



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 016/2023.

AUTOR: WELLINGTON MIRANDA PASSOS

LIDO	
Na Sessão da:	
Em:	11/09/2023
 1º Secretário	

INSTITUI O FORNECIMENTO
DE INTERNET WI-FI
GRATUITAMENTE NAS
UNIDADES DE SAÚDE
PÚBLICAS MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT.

Art. 1º As unidades, repartições de saúde Pública Municipal e as unidades de saúde privadas que recebam valores do Sistema Único de Saúde ou oriundos do orçamento do Município de Paranatinga, ficam compromissadas a ofertar acesso gratuito à internet sem fio aos pacientes que estiverem aguardando atendimento e aos seus acompanhantes.

§ 1º Deverão ser afixados nos locais referidos no caput deste artigo, em local visível, informativos claros e acessíveis com os seguintes dizeres: "Senhores cidadãos, neste local disponibilizamos conexão sem fio gratuita à internet – "Rede Free Saúde Cidadã".

§ 2º A aplicação do sistema de hotspot WiFi tem que obedecer a Lei 12.965, de 23/4/2014 que trata e garante a privacidade e proteção de dados pessoais conhecida como "Marco Civil da Internet", mas garante a disponibilização de dados mediante Ordem Judicial e estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

§ 3º subsequentemente atender a Lei nº 13.709/2018 (LGP), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, legislação essa que regula as atividades de tratamento de dados pessoais.

Art. 2º A Secretaria Estadual de saúde deverá abrir um canal de denúncias específico em seu endereço eletrônico para que a população denuncie os locais que não estejam cumprindo o disposto no artigo anterior.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Setembro de 2023.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Vereador

Gestão 2021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM N° 016/2023 AUTOR: WELLINGTON MIRANDA PASSOS

PROJETO DE LEI CM N° 016/2023. AUTOR: WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Justificativa:

Na atualidade, é primordialmente por meio da internet que trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, comunicados, pesquisamos, estudamos, etc.

Assim, oferecer wi-fi aos cidadãos nas unidades de saúde torna-se algo urgente que ainda não foi completamente implementado no nosso Município de Paranatinga. Por isso, levo aos meus pares o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 06 de setembro de 2023.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Vereador

Gestão 2021/2024